

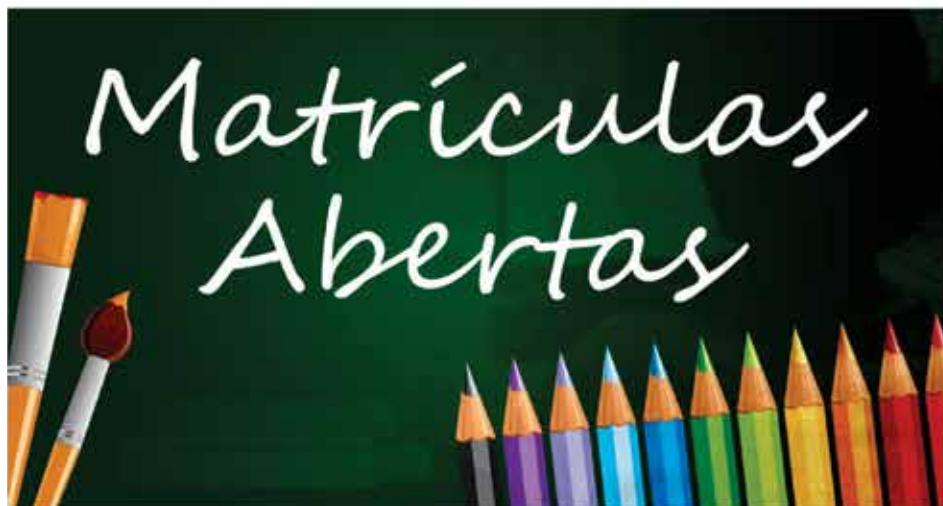


OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 6 de setembro de 2017 - Nº 912 - Distribuição Gratuita

Matrículas para o Ensino Fundamental e Infantil começam dia 11 de setembro



Começa a partir do dia 11 de setembro a matrícula para as crianças que ingressarão no 1º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em 2018 e também para a Educação Infantil.

Confira a programação:

Maternal (3 anos completos até 30 de junho de 2018);

Pré I (4 anos completos até 30 de junho de 2018);

Pré II (5 anos completos até 30 de junho de 2018).

A Secretaria de Educação informa que o período de matrícula irá até o dia 15 de setembro. Os pais ou responsáveis dos pequenos não podem perder o prazo das inscrições, que poderão ser feitas das 7h às 16h nas secretarias das escolas e dos Centros de Educação Infantil (CEI's).

Documentos necessários:

- 01 foto 3x4;
- 01 pasta de papelão com elástico cor clara;
- 01 cópia certidão de nascimento;
- 01 cópia carteira de vacinação;
- 01 cópia cartão SUS;
- 01 cópia cartão Bolsa Família;
- 01 cópia comprovante de endereço.

Retirada de medicamentos controlados é ampliada



Com o objetivo de melhorar o atendimento à população a Secretaria de Saúde informa que a dispensação de medicamentos controlados e da atenção básica teve o horário de funcionamento ampliado. A partir de agora, o paciente poderá retirar o medicamento das 7h às 16h30, na farmácia do Centro de Especialidades Médicas, localizada na Rua Toledo Barros, 422 - Vila Lídia.

Importante: Para retirar o medicamento os cidadãos deverão estar com os seguintes documentos: receita médica, RG e cartão do SUS. Mais informações pelo telefone (19) 3546-9410.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIROPOLIS

HASTEAMENTO DA BANDEIRA

PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA
7 DE SETEMBRO DE 1822



Dia 7 de setembro, às 9h.

Local: Praça Francisco Orlando Stocco, 35.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATOS****Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2016**

Data: 21.07.2017

Licitação: Convite nº15/2016

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão gráfica do Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis.

Contratada: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda

Vigência da Prorrogação: 12 (doze) Meses contados a partir de 01.08.2017

Processo Administrativo nº. 2152/2016

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**Chamada Pública nº 06/2017.**

Objeto: Credenciamento de prestadores de escolas privadas de educação infantil para oferecimento de auxílio creche para a Secretaria Municipal de Educação

Data da Sessão Pública: 16/10/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública referente a chamada publica. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 04 de setembro de 2017.

João Manoel de França e Silva
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 49/2017.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamento Eletro Eletrônico

Data da Sessão Pública: 21/09/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Face o Decreto 2.587/2008, em virtude do valor estimado, dispensa-se a publicação no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

Cordeirópolis, 24 de agosto de 2017.

João Manoel de França e Silva
Diretor de Suprimentos

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 43/2017.**

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Notebook e Cromebook para armazenamento e carregamento

Data da Sessão Pública: 25/09/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 05 de setembro de 2017.

João Manoel de França e Silva
Diretor de Suprimentos

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 44/2017.**

Objeto: Aquisição de coletes balísticos

Data da Sessão Pública: 22/09/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Face o artigo 9, inciso I, alínea "a", do Decreto 2.587/2008, em virtude do valor estimado da licitação, dispensa-se a publicação no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação

Cordeirópolis, 04 de setembro de 2017.

João Manoel de França e Silva
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à melhoria e avaliação da qualidade dos serviços públicos e atendimento ao cidadão nas áreas da Educação e Administração através de módulos integrados de controle unificado dos dados dos cidadãos, de controle de atendimento ao cidadão, avaliação de qualidade do serviço público por meio de levantamento científico de análise e opinião como ferramentas de controle e de gestão administrativa.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 027/2017, classificando como vencedora a empresa Acruxx Soluções Inteligentes Eireli - ME com valor global de R\$711.180,00 (setecentos e onze mil, cento e oitenta reais), com pagamentos efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante aprovação da nota fiscal devidamente aprovada e atestada pelas Secretarias da Fazenda e da Educação do Município de Cordeirópolis.

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Acruxx Soluções Inteligentes Eireli - ME.

Cordeirópolis, 03 de Agosto de 2017.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 14/07/2017, EDIÇÃO: 898, NA PÁGINA 27, FICAREPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI - PÓLO DE CORDEIRÓPOLIS/SP

Solange Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e arts. 165 e 169 da Constituição Federal, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **20 de setembro, às 19:00 horas, no Plenário "Vereador Írio Alves", na Câmara Municipal de Cordeirópolis**, sobre o Projeto de Lei nº 48/2017, de autoria do Poder Executivo, que: **"Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021, conforme específica"**.

Cordeirópolis, 04 de setembro de 2017.

Ver. Laerte Lourenço
Presidente



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS/SP. 15 DE MARÇO DE 2017.

DELIBERAÇÃO

Em reunião em 31/08/2017 o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes** após apreciação do **Plano de Trabalho do PROJETO GURI** – Polo Cordeirópolis 2018 onde serão empenhados recursos para desenvolver aulas coletivas de música para crianças, adolescentes e jovens de 06 a 18 anos. Oferecendo 206 vagas nos cursos de clarinete, contrabaixo, coral infantil e juvenil, eufônio, flauta transversal, percussão, saxofone, trombone, trompete, viola, violino e violoncelo.

Sendo o Plano de recursos no valor de R\$ 178.293,39 sendo distribuídos em: R\$ 160.482,92: Recursos Humanos+encargos+13°salários, férias e IR; R\$ 13.810,47: Benefícios; R\$ 4.000,00: Eventos (transporte e alimentação).

Para atender esse Plano de Trabalho o PROJETO GURI está APTO para capitalizar doações através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis para desenvolver esse Plano de Trabalho em 2018.

CLAUDINÉIA APARECIDA BOCATO SCHMIDT
Presidente

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DA PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

MARIA APARECIDA BRASELIANO DA SILVA – Presidente da **Patrulha Mirim de Cordeirópolis**, fazendo uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no capítulo II, artigo 2º do Regimento Interno da Patrulha Mirim, faz saber que estarão abertas às inscrições para o recrutamento de novos aprendizes, de ambos os sexos, de **02/10/2017 a 31/10/2017**, através do site da Entidade, www.patrulhamirimcordeirópolis.com.br.

Requisitos:

- Adolescentes a partir de 14 anos, residente no município de Cordeirópolis;
- Estar cursando no mínimo a 8ª série, 9º ano, do Ensino Fundamental no ano de 2017;

Documentos do Adolescente Necessários:

- Certidão de Nascimento (Cópia)
- RG (Cópia)
- CPF (Cópia)
- Comprovante de Residência (Cópia)
- Boletim Escolar 2017 (Contendo Nome do Adolescente e Série Legíveis, bem como as notas do 1º, 2º e 3º Bimestre/2017)
- 2 Fotos 3x4 (recente)

A documentação supramencionada será entregue no **“Dia de Integração”** que será agendado e divulgado no protocolo da efetivação da inscrição, onde na data agendada o adolescente terá que comparecer juntamente com seu responsável com toda a documentação solicitada.

MARIA APARECIDA BRASELIANO DA SILVA
Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de descarte dos móveis que estão obsoletos, constatando que atualmente encontra-se inservível para o uso desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que não há manifestação de interesse, por parte dos órgãos da estrutura organizacional no reaproveitamento dos materiais abaixo discriminados, possibilitando a sua doação para a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizada a baixa do patrimônio da Câmara Municipal de Cordeirópolis os seguintes bens:

Quantidade	Bem	Nº do Patrimônio
04	Cadeiras giratórias (cor azul)	296, 297, 108 e 808

Art. 2º Fica devidamente autorizado o encaminhamento dos bens acima descritos à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, diante de sua manifestação de interesse.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 30 de agosto de 2017.

Ver. Laerte Lourenço
Presidente

Verª. Cássia de Moraes
1ª Secretária

Verª. Sandra Cristina dos Santos
2ª Secretária

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Luiz Henrique Tavares Nicolai
Analista de Compras

Resolução nº 8, de 30 de agosto de 2017

(Projeto de Resolução nº 8/2017, da Mesa Diretora)

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS A CELEBRAR, TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, DE FINALIDADE NÃO ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Cordeirópolis, autorizada a celebrar termo de cessão de uso e cooperação, bem como eventuais aditamentos, com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, de finalidade não econômica, a cessão de parte do espaço físico do imóvel sede e de propriedade da CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, sito à Rua Carlos Gomes nº 999, Jardim Jafet - Cordeirópolis/SP, em atenção ao requerimento solicitado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

§1º A cessão dos espaços será realizada desde que não haja nenhum prejuízo ao andamento dos trabalhos do Câmara e disponibilidade do espaço.

§ 2º A cessão será a título precário e havendo necessidade de utilização do espaço cedido, a Câmara poderá notificar a Prefeitura Municipal para que entregue à área utilizada.

Art. 2º O presente Termo de Cessão de Uso de Espaço Público e Cooperação, por se tratar de bem público se dá a título precário e por tempo indeterminado, ficando os espaços disponibilizados a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 30 de agosto de 2017.

Laerte Lourenço
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 30 de agosto de 2017.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Decreto Legislativo nº 6, de 24 de agosto de 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2017, da Mesa Diretora)

Dispõe sobre a criação da **“ C â m a r a M i r i m ”** na Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Mirim de Cordeirópolis com o objetivo de promover a interação entre a Câmara Municipal de Cordeirópolis e os estudantes do Ensino Fundamental, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social, contribuindo para a formação da cidadania, entendimento dos Poderes e aspectos político-institucionais da sociedade brasileira.

Parágrafo único. Os vereadores-mirins que compoem as legislaturas devem estar frequentando o

Ensino Básico e Fundamental regular entre o 1º e o 9º ano.

Art. 2º O Programa consistirá na atuação dos estudantes como Vereadores Mirins em Legislatura que terá, o mandato a duração de 1 (um) ano, iniciando-se com escolha dos vereadores e vereadoras, posse, eleição da Mesa Diretora com simulação de trâmite de sessão ordinária e outras atividades legislativas.

Art. 3º A Câmara Mirim está inseridos nos objetivos e iniciativas da Câmara Participativa, contará com apoio dos departamentos e todo suporte administrativo da Câmara, inclusive para alimentação, deslocamento e outros materiais necessários.

Art. 4º Fica autorizada a participação dos Vereadores Mirins e responsáveis em projetos institucionais apresentados no âmbito Municipal, Estadual e Federal, às expensas da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

§ 1º A quantidade de participante, bem como a participação de responsáveis legais nos projetos referente ao caput do art. 4º, fica a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

§ 2º Toda especificidade constante na contratação e execução do presente decreto deverão ser obedecidos a Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como legislação pertinente.

Art. 5º A Câmara Mirim poderá ser regulamentada por Ato do Presidente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 7º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 01 de 16 de fevereiro de 2005.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 24 de agosto de 2017.

Laerte Lourenço
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 24 de agosto de 2017.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme disposto art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 06/09//2017 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Emp. Nº 7262/4265/7267/7269/7270/7272/7273	Despesa com combustível.	R\$ 26.909,77

Cordeirópolis, 05 de setembro de 2017

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Secretário de Serviços Públicos

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme disposto art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 06/09//2017 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Emp. Nº 512/3904	Prestação de serviços de limpeza.	R\$ 75.241,26

Cordeirópolis, 05 de setembro de 2017

JOÃO BATISTA DE MATTOS
Diretor de Administração



21º Campeonato Municipal de Futsal Menores Abertura

15/09/2017 - Início às 19h Entrada: R\$10,00

Com a participação do craque do futsal brasileiro

Falcão

Pontos de Venda:

- Ginásio de Esportes do Centro;
- Centro de Lazer do Trabalhador;
- Ginásio - Jardim Progresso;
- Bar do Bilô.

Gratuar até 5 anos não pagam!

Local:
Ginásio Municipal de Esportes "Gov Orestes Quércia"
Centro - Cordeirópolis/SP

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER